



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1590/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	471/2025
Portaria nº.....	1.042/2025
Portaria nº.....	1.043/2025
Termo de Posse	
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	081/2025
Extrato do Contrato nº.....	188/2025
Extrato Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº ..	137/2025
Extrato Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº...	285/2022
Extrato Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº...	045/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº...	064/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº...	065/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº...	066/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº...	033/2024
Água Clara Previdência	
Portaria nº.....	036/2025
Portaria nº.....	037/2025

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 471/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO da Entidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, **Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES**, usando das suas atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 1º e seus parágrafos da Lei Municipal 951/2014, e considerando o que estabelece a Constituição Federal no Artigo 227 e a Lei Federal 8.069/90.

DECRETA:

Artigo 1º - SUBSTITUIR a entidade anteriormente nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, passando a vigorar o seguinte texto:

ENTIDADE DE ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

SUBSTITUIR	POR
Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Município de Água Clara	Centro Juvenil Nossa Senhora Auxiliadora - CEMIC

SUBSTITUIR			POR		
Flavia Ribeiro	Maria Gonçalves	Gonçalves	Daniele Irlândes	Cristina	Moreira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.042, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.043, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o afastamento pelo motivo de licença maternidade, da servidora pública municipal **ALESSANDRA LETICIA VAZQUEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Logística, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Logística.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1590/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Logística, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Guilherme Nascimento Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Logística, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Logística, haja vista nomeação em 17 de dezembro de 2025, conforme Portaria Nº 1.043/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Logística, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Guilherme Nascimento Barbosa
Secretário Municipal de Planejamento e Logística Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 256/2025
Pregão Eletrônico nº 081/2025
Registro do TCE/MS:

COAA621A87D266C36B5D56BC3566CC7013675ED9

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA OS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de Janeiro de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 16 de Dezembro de 2025.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025. Processo Administrativo nº 255/2025. Inexigibilidade nº 034/25. TCE: BAC134E08D99AC26C1E0C34652574A2DA7F34 A0A. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Aura Connect Comercio e Representações Ltda. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AURA CONNECT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS) DA COLEÇÃO MAX CONFORME AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SAEMS) ALINHADOS A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA ATENDIMENTOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR 1 E 2) NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor Total: 2,469,557.48 dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 15 de Dezembro de 2026, contados a partir da data da publicação do PNCP, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 16/12/202. Vigência Final: 15/12/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada Aura Connect Comercio e Representações Ltda. – Fernando Luiz Ferreira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1590/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 137/2025. Processo Administrativo nº: 130/2025. Pregão Eletrônico nº 047/2025. Protocolo (TCE): 70D0B2B18A78582AF70BE3997B56B064C7012CF6. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Objeto: Alteração da Razão Social do contrato nº 137/2025. Aditamento: O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a alteração da razão social IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 29.828.963/0001-60, que passa a ser denominada I R TRANSPORTES LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e mesmo endereço, com sede à Rua: Alberico Barbosa da Silva, nº 400, Bairro: Jardim das Palmeiras, na cidade de Água Clara/MS, CEP nº 79.681-130. II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: I R Transportes Ltda - Ivo Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 285/2022. Processo Administrativo nº. 297/2022. Inexigibilidade nº 022/2022. Partes: Município de Água Clara e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Da prorrogação de prazo e valor ao contrato 285/2022. Aditamento: do valor -. O valor deste Termo com o reajuste é de R\$ 55.554,90 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa centavos), sendo o valor mensal de R\$ 9.259,15 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais, quinze centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 325.329,24 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e quatro centavos) para R\$ 380.884,14 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, quatorze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, até 02/07/2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/01/202. Vigência Final: 02/07/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda.– Rodrigo Brito de Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 033/2024. Processo Administrativo nº 019/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. TCE: 2186F98E9F35F5F5CC9813A3FC3ECF1130BE3774. Partes: Município de Água Clara/ MS e o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Panificadora Pão do Dia Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 033/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 06 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante

aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2026. Vigência Final: 30/06/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Panificadora Pão do Dia Ltda. - Raul Alves Neves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 045/2023. Processo Administrativo nº 070/2023. Dispensa de Licitação nº 025/2023. Protocolo (TCE): 136CF1C9345B8BF90FD6B06FD38E618 F03C42496. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a Senhora Alzira Barbosa Pereira. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 045/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 19.519,20 (Dezenove mil, quinhentos e dezenove reais, vinte centavos), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 3.253,20 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais, vinte centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global R\$ 101.278,80, (Cento e oito mil, duzentos e setenta e oito reais, oitenta centavos), para R\$ 120.798,00, (Cento e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 16 de junho de 2026. doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/12/2025. Vigência Final: 16/06/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Srª Alzira Barbosa Pereira

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 064/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. TCE: 3B18B3544F54975C7862D1B09C1BF05B8C453B0A. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 064/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/01/2026. Vigência Final: 06/01/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 065/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. TCE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1590/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

SB57DA79AFB0E54E16E16ECC0B4F93B73800CB47.

Partes: Município de Água Clara e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 065/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/01/2026. Vigência Final: 06/01/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 066/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. TCE: C9FC78D575C5AC965C0BEB9EDE6103244A5D3839.

Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Instituto Euvaldo Lodi. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 066/2023. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de janeiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/01/2026. Vigência Final: 05/01/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 16/12/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Jose Fernando Gomes do Amaral.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o reenquadramento dos benefícios previdenciários de aposentadoria com paridade, em razão da extinção e transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem promovida pela Lei Municipal nº 1.296/2024"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Bruno Henrique Mantovani Baldissera**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 1.296/2024**, promoveu alterações na Lei Municipal nº 1.127/2020, dispondo sobre a **extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem**, bem como o **reaproveitamento e reenquadramento dos servidores ativos no cargo de Técnico de Enfermagem**, além de outros reajustes remuneratórios nela previstos;

CONSIDERANDO que o **Água Clara Previdência** mantém benefícios previdenciários de **aposentadoria com**

paridade vinculados aos parâmetros remuneratórios e estruturais do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, atualmente extinto e transformado, devendo, portanto, assegurar a **recomposição e correspondência remuneratória** ao novo cargo definido no âmbito do Município, a fim de preservação da regra de paridade estabelecida constitucionalmente para os benefícios que a ela fazem jus;

CONSIDERANDO que o princípio da **irredutibilidade de proventos** impõe ao ente previdenciário a obrigação de preservar o valor real das aposentadorias com paridade sempre que ocorrer transformação, reestruturação ou alteração de carreira no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a ausência de reenquadramento pode resultar em **distorções remuneratórias** e violação ao equilíbrio jurídico-atuarial dos benefícios já concedidos, sendo imprescindível que o Água Clara Previdência reflita em seus registros e bases de cálculo a equivalência ao novo cargo de Técnico de Enfermagem, sob pena de descumprimento da legislação municipal e constitucional; e

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 1.296/2024 foi sancionada em 01/02/2024, motivo pelo qual a adequação previdenciária deve observar a mesma referência temporal;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR os benefícios previdenciários de aposentadoria com paridade, concedidos aos ex-servidores ocupantes do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, para que passem a corresponder, para todos os fins previdenciários, ao cargo de Técnico de Enfermagem, conforme definido pela Lei Municipal nº 1.296/2024.

Art. 2º O reenquadramento de que esta Portaria abrangerá:

I – a atualização da referência funcional e da estrutura remuneratória dos benefícios, observando-se integralmente o padrão remuneratório fixado para o cargo de Técnico de Enfermagem;

II – a atualização dos assentamentos funcionais previdenciários, fichas financeiras e demais registros internos do Água Clara Previdência;

III – a recomposição dos valores de proventos retroativos, quando devidos.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento ora instituído serão considerados a data da referida legislação, observando-se para fins de pagamento, a legislação previdenciária vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia Previdenciária.

Art. 4º A Diretoria Financeira e a Diretoria de Benefícios deverão promover os devidos cálculos, revisões de dos benefícios e emissão de documentos necessários ao cumprimento desta Portaria, assegurando:

I – a estrita observância da regra de paridade aplicável aos benefícios alcançados;

II – a correção dos proventos para prevenir defasagens remuneratórias.

Art. 5º O presente reenquadramento não constitui criação de nova vantagem, mas apenas a adequação dos benefícios já concedidos à reestruturação administrativa e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1590/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO V

funcional implementada pelo Município, não gerando interpretação extensiva a outros cargos ou carreiras não atingidos pela Lei Municipal nº 1.296/2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a fevereiro/2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO HENRIQUE MANTOVANI BALDISSERA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor que específica e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Excelentíssimo Senhor Bruno Henrique Mantovani Baldissera**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora de que trata esta Portaria, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAS 3, solicitando sua exoneração por motivos de ordem pessoal;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, por serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória; e

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é um direito do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme disposto na legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II, art. 41 da Lei Municipal nº 359/99,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a servidora pública municipal **RAISSA DOURADO BATISTELA**, portadora da Cédula de Identidade nº XXXX216 expedida pela SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.381-99, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 11 de dezembro de 2025.

BRUNO HENRIQUE MANTOVANI BALDISSERA

Diretor Presidente